



PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07

NIRE 35300546547

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 5ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 03 de novembro de 2025 às 15h00min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60" e "CVM", respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** ("Emissora" ou "Securitizadora"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP: 04.571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares da 1ª Série da 5ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissão", respectivamente), nos termos da cláusula 12.17. do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª Série da 5ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização*", celebrado em 18 de maio de 2022, conforme aditado ("Termo de Securitização").

3. PRESENÇA: Representantes **(i)** dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; **(ii)** da **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); e **(iii)** da Emissora.

4. MESA: Presidente: Daniele Marques Nunes; e secretária: Tiffani de Oliveira Josué.

5. ORDEM DO DIA: A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) A sustação do Vencimento Antecipado Automático da CCB e conseqüentemente dos CRI nos termos da cláusula 9.2 item (a), em decorrência do não pagamento da Amortização Programada e dos Juros Remuneratórios ("PMT/outubro"), com vencimento em 28 de outubro de 2025 no âmbito da CCB "*Cronograma de Pagamento*", e 29 de outubro de 2025 no âmbito dos CRI "*Cronograma de Amortização de Principal e Juros Remuneratórios*";



(ii) Sustado o Vencimento Antecipado mencionado no item (i) acima, autorizar a Emissora a utilizar os recursos mantidos no Fundo de Reserva e na Conta Centralizadora, para pagamento dos Juros Remuneratórios e da Amortização Programada PMT/outubro, que serão realizados através da B3 pelo evento genérico em 05 de novembro de 2025, sem encargos moratórios. Sendo certo que, aprovado o referido item, fica a Devedora obrigada a aportar os recursos, mantendo o Valor Mínimo do Fundo de Reserva devidamente enquadrado, nos termos das cláusulas 2.8.1, item (i) e 7.3 do Termo de Securitização e 2.1.2, item (i) e 5.4 da CCB; e,

(iii) Caso aprovado o item (ii) da Ordem do Dia acima, aprovar a redução da Taxa de Amortização (“TAi”) exclusivamente desta Data de Pagamento, com vencimento em 28 de outubro de 2025 no âmbito da CCB “Cronograma de Pagamento”, e 29 de outubro de 2025 no âmbito dos CRI “Cronograma de Amortização de Principal e Juros Remuneratórios”, de tal forma que referida TAI será de 2,2462%.

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

(i) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do Dia, a sustação do Vencimento Antecipado Automático da CCB e conseqüentemente dos CRI nos termos da cláusula 9.2 item (a), em decorrência do não pagamento da PMT/outubro, com vencimento em 28 de outubro de 2025 no âmbito da CCB “Cronograma de Pagamento”, e 29 de outubro de 2025 no âmbito dos CRI “Cronograma de Amortização de Principal e Juros Remuneratórios”;

(ii) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (ii) da Ordem do Dia, autorizaram a Emissora a utilizar os recursos mantidos no Fundo de Reserva e na Conta Centralizadora, para pagamento dos Juros Remuneratórios e da Amortização Programada PMT/outubro, que serão realizados através da B3 pelo evento genérico em 05 de novembro de 2025, sem encargos moratórios. Sendo certo que, a Devedora fica obrigada a aportar os recursos, mantendo o Valor Mínimo do Fundo de Reserva devidamente enquadrado, nos termos das cláusulas 2.8.1, item (i) e 7.3 do Termo de Securitização e 2.1.2, item (i) e 5.4 da CCB; e,

(iii) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (iii) da Ordem do Dia, a redução da Tai, exclusivamente desta Data de Pagamento, com vencimento em 28 de outubro de 2025 no âmbito da CCB “Cronograma de Pagamento”, e 29 de outubro de 2025 no âmbito dos CRI “Cronograma de Amortização de Principal e Juros Remuneratórios”, de tal forma que referida TAI será de 2,2462%, passando os novos cronogramas a vigerem conforme Anexo II da presente ata.

Em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI na presente assembleia, a Emissora e o Agente Fiduciário ficam, autorizados, a praticarem todos os atos necessários à viabilização da presente deliberação, bem como celebrar todos os instrumentos e/ou aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir o deliberado na presente Ata.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Os Titulares dos CRI por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenizados e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

7.2. O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme artigo 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115, § 4º, da Lei nº 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

7.3. O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.4. A Emissora atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM nº 60.

7.5. A presente ata será encaminhada à CVM, por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRI, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

7.6. Os termos utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

8. **ENCERRAMENTO:** oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 03 novembro de 2025.

(As assinaturas seguem na próxima página.)

(Este espaço foi intencionalmente deixado em branco.)

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 01ª Série da 5ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 03 de novembro de 2025.)

MESA:

Daniele Marques Nunes

Presidente

Tiffani de Oliveira Josué

Secretária

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Emissora

Nome: Daniele Marques Nunes

Cargo: Diretora

CPF/MF: 007.794.500-00

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Agente Fiduciário

Nome: Logan Damasceno Corrêa de Araújo

Cargo: Procurador

CPF/MF: 149.954.967-93



PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

(Anexo I da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 01ª Série da 5ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 03 de novembro de 2025.)

LISTA DE PRESENÇA

*****CONFIDENCIAL*****



(Anexo II da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 01ª Série da 5ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 03 novembro de 2025.)

Anexo Termo de Securitização

Periodo	Data de Aniversário Cálculo	Datas de Pagamento do CRI	Taxa de Amortização (TAi)	Pagamento de Juros?
41	27/10/2025	29/10/2025	2,2462%	Sim
42	27/11/2025	01/12/2025	3,2258%	Sim
43	27/12/2025	30/12/2025	3,3333%	Sim
44	27/01/2026	29/01/2026	3,4483%	Sim
45	27/02/2026	03/03/2026	3,5714%	Sim
46	27/03/2026	31/03/2026	3,7037%	Sim
47	27/04/2026	29/04/2026	3,8462%	Sim
48	27/05/2026	29/05/2026	4,0000%	Sim
49	27/06/2026	30/06/2026	4,1667%	Sim
50	27/07/2026	29/07/2026	4,3478%	Sim
51	27/08/2026	31/08/2026	4,5455%	Sim
52	27/09/2026	29/09/2026	4,7619%	Sim
53	27/10/2026	29/10/2026	5,0000%	Sim
54	27/11/2026	01/12/2026	5,2632%	Sim
55	27/12/2026	29/12/2026	5,5556%	Sim
56	27/01/2027	29/01/2027	5,8824%	Sim
57	27/02/2027	02/03/2027	6,2500%	Sim
58	27/03/2027	30/03/2027	6,6667%	Sim
59	27/04/2027	29/04/2027	7,1429%	Sim
60	27/05/2027	31/05/2027	7,6923%	Sim
61	27/06/2027	29/06/2027	8,3333%	Sim
62	27/07/2027	29/07/2027	9,0909%	Sim
63	27/08/2027	31/08/2027	10,0000%	Sim
64	27/09/2027	29/09/2027	11,1111%	Sim
65	27/10/2027	29/10/2027	12,5000%	Sim
66	27/11/2027	30/11/2027	14,2857%	Sim
67	27/12/2027	29/12/2027	16,6667%	Sim
68	27/01/2028	31/01/2028	20,0000%	Sim
69	27/02/2028	02/03/2028	25,0000%	Sim
70	27/03/2028	29/03/2028	33,3333%	Sim
71	27/04/2028	02/05/2028	50,0000%	Sim
72	27/05/2028	30/05/2028	100,0000%	Sim



Anexo à CCB

Período	Data de Aniversário Cálculo	Datas de Pagamento da CCB	Taxa de Amortização (TAi)	Pagamento de Juros?
41	27/10/2025	28/10/2025	2,2462%	Sim
42	27/11/2025	28/11/2025	3,2258%	Sim
43	27/12/2025	29/12/2025	3,3333%	Sim
44	27/01/2026	28/01/2026	3,4483%	Sim
45	27/02/2026	02/03/2026	3,5714%	Sim
46	27/03/2026	30/03/2026	3,7037%	Sim
47	27/04/2026	28/04/2026	3,8462%	Sim
48	27/05/2026	28/05/2026	4,0000%	Sim
49	27/06/2026	29/06/2026	4,1667%	Sim
50	27/07/2026	28/07/2026	4,3478%	Sim
51	27/08/2026	28/08/2026	4,5455%	Sim
52	27/09/2026	28/09/2026	4,7619%	Sim
53	27/10/2026	28/10/2026	5,0000%	Sim
54	27/11/2026	30/11/2026	5,2632%	Sim
55	27/12/2026	28/12/2026	5,5556%	Sim
56	27/01/2027	28/01/2027	5,8824%	Sim
57	27/02/2027	01/03/2027	6,2500%	Sim
58	27/03/2027	29/03/2027	6,6667%	Sim
59	27/04/2027	28/04/2027	7,1429%	Sim
60	27/05/2027	28/05/2027	7,6923%	Sim
61	27/06/2027	28/06/2027	8,3333%	Sim
62	27/07/2027	28/07/2027	9,0909%	Sim
63	27/08/2027	30/08/2027	10,0000%	Sim
64	27/09/2027	28/09/2027	11,1111%	Sim
65	27/10/2027	28/10/2027	12,5000%	Sim
66	27/11/2027	29/11/2027	14,2857%	Sim
67	27/12/2027	28/12/2027	16,6667%	Sim
68	27/01/2028	28/01/2028	20,0000%	Sim
69	27/02/2028	01/03/2028	25,0000%	Sim
70	27/03/2028	28/03/2028	33,3333%	Sim
71	27/04/2028	28/04/2028	50,0000%	Sim
72	27/05/2028	29/05/2028	100,0000%	Sim